



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## LEI MUNICIPAL Nº. 903/2012 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Vieiras/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. Poder Executivo	
02.02. Prefeitura Municipal de Vieiras	
02.02.06. Secretaria de Obras e Interior	
15.451.112.1078. Pista de Caminhada	
4.4.90.51.00. Obras e Instalações	
1.00.00. Recursos ordinários.....	R\$ 20.000,00
1.24.00. Transferência Conv. Não Rel. Educ. Saúde A.Social.....	R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação oriunda do Governo Estadual, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Art. 3º.** Para complementação do valor, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

I – FICHA: 465	
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
1.00.00 – Recursos Ordinários	

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de novembro de 2012.

**WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal